



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 135/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1866/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACAREACANGA/PA, numa área de 7.269,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°03'03,159''S/56°32'04,124''W;09°03'04,701''S/56°32'01,296''W;09°03'10,406''S/56°31'54,574''W;09°03'17,352''S/56°31'50,606''W;09°03'22,821''S/56°31'48,262''W;09°03'24,297''S/56°31'47,629''W;09°03'28,502''S/56°31'46,544''W;09°03'42,522''S/56°31'46,544''W;09°03'42,522''S/56°31'41,130''W;09°03'45,876''S/56°31'39,692''W;09°03'47,004''S/56°31'39,128''W;09°04'26,019''S/56°31'39,128''W;09°04'30,970''S/56°31'40,684''W;09°04'35,435''S/56°31'44,901''W;09°04'38,360''S/56°31'47,547''W;09°04'38,360''S/56°31'48,707''W;09°04'39,642''S/56°31'48,707''W;09°04'40,644''S/56°31'49,614''W;09°04'43,372''S/56°31'55,319''W;09°04'47,093''S/56°32'01,272''W;09°04'50,714''S/56°32'04,248''W;09°04'52,395''S/56°32'04,995''W;09°04'52,395''S/56°32'08,173''W;09°05'00,784''S/56°32'08,173''W;09°05'05,349''S/56°32'09,457''W;09°05'12,790''S/56°32'09,953''W;09°05'18,991''S/56°32'08,217''W;09°05'19,087''S/56°32'08,173''W;09°05'25,043''S/56°32'08,173''W;09°05'25,043''S/56°32'05,447''W;09°05'33,583''S/56°32'01,539''W;09°05'40,074''S/56°31'56,063''W;09°05'42,059''S/56°31'48,621''W;09°05'42,059''S/56°31'42,420''W;09°05'42,307''S/56°31'32,003''W;09°05'43,547''S/56°31'26,050''W;09°05'44,638''S/56°31'21,585''W;09°05'47,119''S/56°31'15,632''W;09°05'49,847''S/56°31'11,911''W;09°05'53,349''S/56°31'08,847''W;09°06'01,531''S/56°31'08,847''W;09°06'03,242''S/56°31'09,927''W;09°06'07,210''S/56°31'14,640''W;09°06'08,978''S/56°31'15,332''W;09°06'08,978''S/56°31'17,190''W;09°06'14,377''S/56°31'17,190''W;09°06'18,620''S/56°31'18,112''W;09°06'21,597''S/56°31

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 66

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 135/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

'17,616''W;09°06'22,355''S/56°31'17,190''W;09°06'23,622''S/56°31'17,190''W;09°06'23,622''S/56°31'16,477''W;09°06'25,565''S/56°31'15,384''W;09°06'28,294''S/56°31'11,167''W;09°06'30,030''S/56°31'07,695''W;09°06'30,278''S/56°31'01,742''W;09°06'28,046''S/56°30'54,549''W;09°06'21,845''S/56°30'44,131''W;09°06'18,124''S/56°30'36,193''W;09°06'14,155''S/56°30'29,744''W;09°06'11,179''S/56°30'25,280''W;09°06'08,946''S/56°30'22,055''W;09°06'08,798''S/56°30'21,263''W;09°06'08,202''S/56°30'18,086''W;09°06'08,946''S/56°30'14,614''W;09°06'11,179''S/56°30'10,149''W;09°06'14,403''S/56°30'08,909''W;09°06'18,124''S/56°30'09,901''W;09°06'21,845''S/56°30'10,397''W;09°06'27,302''S/56°30'10,149''W;09°06'32,262''S/56°30'07,917''W;09°06'33,999''S/56°30'04,196''W;09°06'34,743''S/56°29'59,731''W;09°06'33,999''S/56°29'54,771''W;09°06'30,526''S/56°29'51,794''W;09°06'29,504''S/56°29'50,214''W;09°06'27,798''S/56°29'47,577''W;09°06'25,813''S/56°29'42,617''W;09°06'26,309''S/56°29'38,896''W;09°06'29,038''S/56°29'35,671''W;09°06'30,132''S/56°29'34,914''W;09°06'54,742''S/56°29'34,914''W;09°06'54,742''S/56°29'30,070''W;09°06'58,803''S/56°29'27,486''W;09°06'59,051''S/56°29'27,486''W;09°07'01,035''S/56°29'24,758''W;09°07'01,779''S/56°29'21,781''W;09°07'02,027''S/56°29'18,060''W;09°07'00,787''S/56°29'15,530''W;09°06'58,307''S/56°29'13,546''W;09°06'52,602''S/56°29'12,058''W;09°06'47,393''S/56°29'11,314''W;09°06'43,920''S/56°29'10,818''W;09°06'41,688''S/56°29'09,826''W;09°06'36,479''S/56°29'05,609''W;09°06'27,302''S/56°28'57,175''W;09°06'24,393''S/56°28'53,606''W;09°06'21,845''S/56°28'50,478''W;09°06'18,620''S/56°28'47,254''W;09°06'16,388''S/56°28'43,285''W;09°06'16,388''S/56°28'39,316''W;09°06'18,124''S/56°28'36,092''W;09°06'20,154''S/56°28'34,352''W;09°06'31,015''S/56°28'34,352''W;09°06'31,022''S/56°28'34,356''W;09°06'36,479''S/56°28'40,557''W;09°06'37,352''S/56°28'41,939''W;09°06'37,352''S/56°28'44,857''W;09°06'39,195''S/56°28'44,857''W;09°06'39,456''S/56°28'45,269''W;09°06'42,680''S/56°28'46,758''W;09°06'46,649''S/56°28'46,262''W;09°06'49,037''S/56°28'44,857''W;09°06'49,250''S/56°28'44,857''W;09°06'49,250''S/56°28'44,731''W;09°06'50,865''S/56°28'43,781''W;09°06'52,354''S/56°28'40,061''W;09°06'53,594''S/56°28'34,356''W;09°06'55,330''S/56°28'31,131''W;09°06'56,656''S/56°28'29,717''W;09°06'58,098''S/56°28'29,717''W;09°06'58,098''S/56°28'28,179''W;09°06'59,051''S/56°28'27,162''W;09°07'02,275''S/56°28'22,946''W;09°07'04,012''S/56°28'18,233''

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 67

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;09°07'04,260''S/56°28'15,256''W;09°07'02,523''S/56°28'10,544''W;09°07'02,139''S/56°28'10,269''W;09°07'03,487''S/56°28'09,087''W;09°07'05,237''S/56°28'07,779''W;09°07'12,717''S/56°28'07,779''W;09°07'13,534''S/56°28'08,600''W;09°07'15,315''S/56°28'10,158''W;09°07'16,205''S/56°28'11,051''W;09°07'18,205''S/56°28'11,942''W;09°07'19,764''S/56°28'11,492''W;09°07'21,537''S/56°28'10,150''W;09°07'22,003''S/56°28'07,779''W;09°07'49,754''S/56°28'07,779''W;09°07'49,757''S/56°28'08,990''W;09°07'49,762''S/56°28'12,119''W;09°07'51,325''S/56°28'15,916''W;09°07'54,212''S/56°28'17,026''W;09°07'58,657''S/56°28'17,020''W;09°08'03,766''S/56°28'14,110''W;09°08'07,981''S/56°28'09,185''W;09°08'09,310''S/56°28'06,727''W;09°08'07,529''S/56°28'03,825''W;09°08'03,078''S/56°28'00,033''W;09°08'00,639''S/56°27'57,875''W;09°08'00,639''S/56°27'47,534''W;09°08'00,840''S/56°27'48,864''W;09°08'02,846''S/56°27'52,883''W;09°08'07,294''S/56°27'56,005''W;09°08'12,406''S/56°27'57,118''W;09°08'16,400''S/56°27'55,995''W;09°08'19,066''S/56°27'53,979''W;09°08'23,725''S/56°27'51,516''W;09°08'27,273''S/56°27'49,723''W;09°08'29,717''S/56°27'48,153''W;09°08'32,380''S/56°27'47,031''W;09°08'35,267''S/56°27'46,805''W;09°08'36,012''S/56°27'45,840''W;09°08'39,735''S/56°27'45,840''W;09°08'39,706''S/56°27'46,129''W;09°08'38,158''S/56°27'49,258''W;09°08'35,721''S/56°27'52,393''W;09°08'34,613''S/56°27'56,414''W;09°08'34,618''S/56°27'58,652''W;09°08'37,068''S/56°28'02,223''W;09°08'40,403''S/56°28'05,794''W;09°08'43,074''S/56°28'08,473''W;09°08'48,185''S/56°28'10,476''W;09°08'50,848''S/56°28'10,024''W;09°08'54,401''S/56°28'10,468''W;09°08'57,069''S/56°28'10,464''W;09°08'59,288''S/56°28'09,566''W;09°09'00,948''S/56°28'07,458''W;09°09'01,501''S/56°28'05,763''W;09°09'00,835''S/56°28'03,528''W;09°08'58,615''S/56°28'03,530''W;09°08'56,171''S/56°28'05,100''W;09°08'54,620''S/56°28'06,444''W;09°08'52,844''S/56°28'07,117''W;09°08'50,622''S/56°28'06,672''W;09°08'48,623''S/56°28'06,230''W;09°08'46,623''S/56°28'05,336''W;09°08'45,509''S/56°28'03,550''W;09°08'45,504''S/56°28'00,422''W;09°08'47,499''S/56°27'57,514''W;09°08'49,937''S/56°27'55,274''W;09°08'52,384''S/56°27'55,720''W;09°08'56,157''S/56°27'54,820''W;09°08'57,933''S/56°27'54,145''W;09°08'59,707''S/56°27'51,462''W;09°08'59,926''S/56°27'49,452''W;09°09'00,141''S/56°27'45,649''W;09°09'00,805''S/56°27'42,075''W;09°09'01,022''S/56°27'39,612''W;09°08'59,908''S/56°27'37,601''W;09°09'00,127''S/56°27'35,594''W;09°09

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 68

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

'01,456''S/56°27'33,801''W;09°09'03,899''S/56°27'32,010''W;09°09'06,780''S/56°27'30,441''W;09°09'09,002''S/56°27'29,097''W;09°09'09,441''S/56°27'27,085''W;09°09'09,217''S/56°27'24,848''W;09°09'07,884''S/56°27'22,393''W;09°09'08,541''S/56°27'17,925''W;09°09'08,758''S/56°27'16,135''W;09°09'10,090''S/56°27'13,673''W;09°09'11,638''S/56°27'11,210''W;09°09'12,966''S/56°27'08,530''W;09°09'16,518''S/56°27'05,618''W;09°09'18,738''S/56°27'03,603''W;09°09'21,400''S/56°27'01,811''W;09°09'22,950''S/56°26'59,572''W;09°09'20,281''S/56°26'57,566''W;09°09'18,059''S/56°26'57,568''W;09°09'14,949''S/56°26'55,785''W;09°09'12,505''S/56°26'55,566''W;09°09'11,169''S/56°26'53,781''W;09°09'11,167''S/56°26'50,874''W;09°09'13,161''S/56°26'47,742''W;09°09'36,656''S/56°26'48,701''W;09°09'42,292''S/56°26'41,844''W;09°09'42,799''S/56°26'37,175''W;09°09'43,310''S/56°26'34,067''W;09°09'47,428''S/56°26'30,429''W;09°09'49,995''S/56°26'23,680''W;09°09'49,988''S/56°26'19,014''W;09°09'46,378''S/56°26'17,983''W;09°09'41,742''S/56°26'20,584''W;09°09'36,588''S/56°26'21,112''W;09°09'36,582''S/56°26'16,442''W;09°09'39,664''S/56°26'08,658''W;09°09'48,417''S/56°26'02,940''W;09°09'56,143''S/56°26'01,369''W;09°10'00,767''S/56°25'53,068''W;09°09'57,669''S/56°25'48,405''W;09°09'56,990''S/56°25'44,345''W;09°10'00,237''S/56°25'43,213''W;09°10'03,840''S/56°25'40,614''W;09°10'03,319''S/56°25'35,950''W;09°10'06,928''S/56°25'35,942''W;09°10'12,074''S/56°25'33,344''W;09°10'14,130''S/56°25'30,228''W;09°10'10,514''S/56°25'23,488''W;09°10'07,407''S/56°25'15,197''W;09°10'11,528''S/56°25'13,635''W;09°10'16,154''S/56°25'05,849''W;09°10'20,259''S/56°24'54,432''W;09°10'25,398''S/56°24'47,683''W;09°10'35,636''S/56°24'45,752''W;09°10'40,328''S/56°24'38,322''W;09°10'44,950''S/56°24'26,384''W;09°10'48,848''S/56°24'19,515''W;09°10'49,698''S/56°24'13,785''W;09°10'44,561''S/56°24'11,700''W;09°10'44,262''S/56°24'08,906''W;09°10'42,594''S/56°24'08,023''W;09°10'35,406''S/56°24'11,259''W;09°10'31,861''S/56°24'12,327''W;09°10'28,546''S/56°24'12,301''W;09°10'27,312''S/56°24'10,449''W;09°10'27,747''S/56°24'09,381''W;09°10'27,440''S/56°24'08,155''W;09°10'27,304''S/56°24'06,133''W;09°10'27,458''S/56°24'05,270''W;09°10'33,451''S/56°24'03,985''W;09°10'37,998''S/56°24'01,090''W;09°10'45,840''S/56°23'59,383''W;09°10'45,846''S/56°23'57,987''W;09°10'39,440''S/56°23'52,872''W;09°10'34,334''S/56°23'46,806''W;09°10'27,757''S/56°23'34,603''W;09°10'25,165''S/56°23'25,270''W;09°10'24,120''

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 69

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 135/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

'S/56°23'18,015''W;09°10'23,837''S/56°23'11,825''W;09°10'32,876''S/56°23'12,296''W;09°10'33,158''S/56°23'02,265''W;09°10'34,313''S/56°23'01,269''W;09°10'40,904''S/56°22'58,697''W;09°10'47,295''S/56°23'00,861''W;09°10'47,277''S/56°22'51,525''W;09°10'47,170''S/56°22'42,351''W;09°10'49,927''S/56°22'41,270''W;09°10'51,022''S/56°22'41,406''W;09°11'02,727''S/56°22'42,682''W;09°10'58,589''S/56°22'31,796''W;09°11'01,152''S/56°22'25,568''W;09°11'07,330''S/56°22'19,337''W;09°11'08,858''S/56°22'08,442''W;09°11'07,258''S/56°21'58,103''W;09°11'07,538''S/56°21'57,277''W;09°11'32,495''S/56°21'57,277''W;09°11'32,495''S/56°29'06,574''W;09°07'40,656''S/56°29'06,574''W;09°07'40,656''S/56°29'06,589''W;09°07'40,642''S/56°29'06,589''W;09°07'40,642''S/56°32'29,289''W;09°04'04,044''S/56°32'29,289''W;09°04'04,044''S/56°34'50,052''W;09°03'23,223''S/56°34'50,052''W;09°03'23,223''S/56°34'48,406''W;09°03'30,002''S/56°34'44,632''W;09°03'35,718''S/56°34'41,595''W;09°03'44,049''S/56°34'41,595''W;09°03'44,049''S/56°34'38,014''W;09°03'44,884''S/56°34'37,686''W;09°03'49,101''S/56°34'35,454''W;09°03'51,581''S/56°34'31,733''W;09°03'51,557''S/56°34'31,279''W;09°03'51,333''S/56°34'27,021''W;09°03'46,620''S/56°34'19,083''W;09°03'35,955''S/56°34'01,720''W;09°03'23,801''S/56°33'42,621''W;09°03'16,401''S/56°33'29,503''W;09°03'15,615''S/56°33'28,111''W;09°03'14,754''S/56°33'22,728''W;09°03'14,754''S/56°33'05,916''W;09°03'15,367''S/56°32'58,098''W;09°03'15,119''S/56°32'52,641''W;09°03'13,879''S/56°32'47,928''W;09°03'08,670''S/56°32'39,991''W;09°03'04,949''S/56°32'35,278''W;09°03'03,213''S/56°32'29,821''W;09°03'03,461''S/56°32'21,884''W;09°03'03,159''S/56°32'20,856''W;09°03'03,159''S/56°32'04,124''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 70

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.563/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E6EC8E18-493A4BCD-B20EA5E5-9AA19B24

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 71

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 135/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1867/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO TANTALINE IMP EXP E BENEFICIAMENTO EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RURÓPOLIS/PA, numa área de 9.374,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°28'06,070''S/55°03'51,270''W;04°28'06,070''S/55°08'52,917''W;04°25'08,518''S/55°08'52,917''W;04°25'08,518''S/55°08'53,779''W;04°25'01,342''S/55°08'53,778''W;04°25'01,342''S/55°08'57,940''W;04°22'40,270''S/55°08'57,940''W;04°22'40,270''S/55°03'51,270''W;04°28'06,070''S/55°03'51,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 72

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.862/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



74D1E370-6BA94AAE-BDC7B206-8C681788

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 73

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1868/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M. M. GOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 1.287,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°15'41,880''S/56°15'17,150''W;07°18'08,749''S/56°15'17,150''W;07°18'08,749''S/56°14'11,970''W;07°17'35,923''S/56°14'11,970''W;07°17'35,923''S/56°13'16,465''W;07°17'13,073''S/56°13'16,465''W;07°17'13,073''S/56°13'06,351''W;07°16'30,301''S/56°13'06,351''W;07°16'30,301''S/56°14'11,710''W;07°15'41,880''S/56°14'11,710''W;07°15'41,880''S/56°15'17,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 74

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.105/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



671A91AB-3BE8462A-AF888CD2-5254E4C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 75

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1869/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA SANTO CRISTO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 200,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°06'37,600''S/56°10'07,389''W;07°06'37,600''S/56°09'34,800''W;07°06'37,600''S/56°09'02,212''W;07°06'53,876''S/56°09'02,212''W;07°07'02,009''S/56°09'02,212''W;07°07'02,009''S/56°09'02,196''W;07°07'02,019''S/56°09'02,196''W;07°07'02,019''S/56°09'02,212''W;07°07'10,152''S/56°09'02,211''W;07°07'10,153''S/56°09'34,800''W;07°07'10,152''S/56°10'07,389''W;07°06'53,876''S/56°10'07,389''W;07°06'37,600''S/56°10'07,389''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 76

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.127/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F69F377D-0E4B480B-ADAFE077-98F8573D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 77

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1870/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BENEVIDES/PA, numa área de 250,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°22'50,940''S/48°15'21,760''W;01°23'06,000''S/48°15'21,760''W;01°23'06,000''S/48°15'03,660''W;01°22'36,610''S/48°15'03,660''W;01°22'36,610''S/48°14'43,130''W;01°23'10,650''S/48°14'43,130''W;01°23'10,650''S/48°15'35,630''W;01°23'10,650''S/48°15'35,800''W;01°23'18,530''S/48°15'35,800''W;01°23'18,530''S/48°16'13,840''W;01°23'00,820''S/48°16'13,840''W;01°23'00,820''S/48°15'54,230''W;01°22'35,600''S/48°15'54,230''W;01°22'35,600''S/48°15'06,950''W;01°22'50,940''S/48°15'06,950''W;01°22'50,940''S/48°15'21,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 78

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.532/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0850630E-E4AE41A9-8D995643-53D225A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 79

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1871/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HEVERTON CAMARGOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MARABÁ/PA, PARAUAPEBAS/PA, numa área de 52,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°57'43,872''S/50°34'49,638''W;05°57'43,872''S/50°34'52,540''W;05°54'35,346''S/50°34'52,540''W;05°54'35,346''S/50°34'49,595''W;05°57'43,872''S/50°34'49,638''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.540/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 80

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



326E1FE3-DE1E4281-93A52DE4-B9F2F63C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 81

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1872/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HEVERTON CAMARGOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PARAUPEBAS/PA, numa área de 23,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°58'49,026''S/50°33'44,692''W;05°58'49,026''S/50°33'48,871''W;05°57'56,886''S/50°33'48,871''W;05°57'56,886''S/50°33'47,510''W;05°57'46,057''S/50°33'47,510''W;05°57'46,057''S/50°33'44,687''W;05°58'49,026''S/50°33'44,692''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 82

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.542/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7C4754D1-F760423A-A7F560D4-0194B635

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 83

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1873/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HEVERTON CAMARGOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 486,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°14'00,765''S/51°30'21,662''W;06°14'00,765''S/51°30'56,121''W;06°11'31,364''S/51°30'56,121''W;06°11'31,364''S/51°30'21,662''W;06°14'00,765''S/51°30'21,662''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 84

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.543/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1D4A18A6-7671400B-A5112C07-F6D7454D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 85

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 135/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1874/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G R AMORIN MINERAIS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de NOVO REPARTIMENTO/PA, SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 9.277,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°08'19,937''S/50°53'46,933''W;05°08'59,782''S/50°53'46,933''W;05°08'59,782''S/50°53'32,844''W;05°09'05,933''S/50°53'32,844''W;05°09'05,933''S/50°52'06,608''W;05°09'56,369''S/50°52'06,608''W;05°09'56,369''S/50°51'51,247''W;05°10'02,777''S/50°51'51,247''W;05°10'02,777''S/50°50'14,145''W;05°10'46,615''S/50°50'14,145''W;05°10'46,615''S/50°50'03,693''W;05°10'49,738''S/50°50'03,693''W;05°10'49,738''S/50°48'26,636''W;05°14'31,245''S/50°48'26,636''W;05°14'31,245''S/50°49'19,038''W;05°14'09,500''S/50°49'19,038''W;05°14'09,500''S/50°49'29,789''W;05°14'04,540''S/50°49'29,789''W;05°14'04,540''S/50°54'37,481''W;05°10'17,624''S/50°54'37,513''W;05°10'17,625''S/50°54'45,057''W;05°08'19,937''S/50°54'45,073''W;05°08'19,937''S/50°53'46,933''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 86

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.579/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



49D7C552-DC614BE8-935C96CD-83461AE0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 87

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 135/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1875/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELSA MARIA DE REZENDE, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de PIÇARRA/PA, numa área de 245,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°36'59,605''S/48°42'09,554''W;06°37'23,167''S/48°42'09,554''W;06°37'23,167''S/48°42'03,827''W;06°37'31,754''S/48°42'03,827''W;06°37'31,754''S/48°41'55,044''W;06°37'41,577''S/48°41'55,044''W;06°37'41,577''S/48°41'47,797''W;06°37'49,048''S/48°41'47,797''W;06°37'49,048''S/48°41'31,869''W;06°37'36,036''S/48°41'31,869''W;06°37'36,036''S/48°41'26,729''W;06°37'23,160''S/48°41'26,729''W;06°37'23,160''S/48°41'19,281''W;06°37'08,159''S/48°41'19,281''W;06°37'08,159''S/48°41'15,822''W;06°36'51,486''S/48°41'15,822''W;06°36'51,486''S/48°41'42,077''W;06°36'37,596''S/48°41'42,077''W;06°36'37,596''S/48°42'01,740''W;06°36'48,342''S/48°42'01,740''W;06°36'48,342''S/48°42'06,224''W;06°36'59,605''S/48°42'06,224''W;06°36'59,605''S/48°42'09,554''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 88

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.035/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3A5FA9FC-0D964469-9EF10BE4-36AB3F08

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 89

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1876/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELSA MARIA DE REZENDE, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de PIÇARRA/PA, numa área de 42,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°35'16,146''S/48°56'33,948''W;06°35'16,146''S/48°56'29,925''W;06°35'25,948''S/48°56'29,925''W;06°35'25,948''S/48°56'27,123''W;06°35'35,664''S/48°56'27,123''W;06°35'35,664''S/48°56'18,829''W;06°35'26,858''S/48°56'18,829''W;06°35'26,858''S/48°56'16,162''W;06°35'22,417''S/48°56'16,162''W;06°35'22,417''S/48°56'14,036''W;06°35'16,675''S/48°56'14,036''W;06°35'16,675''S/48°56'10,080''W;06°35'09,090''S/48°56'10,080''W;06°35'09,090''S/48°56'18,132''W;06°35'06,056''S/48°56'18,132''W;06°35'06,056''S/48°56'33,948''W;06°35'16,146''S/48°56'33,948''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 90

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 135/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.036/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D6773128-43BD4F99-AB79F14B-5BA98BD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 91

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM